



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.914 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI”.

JOSÉ RICARDO SASSARON SANCHES,

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através da Lei nº 1.548 de 19 de novembro de 2002:

D E C R E T A:

Art. 1º - A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, nomeada pelo chefe do executivo, terá a seguinte composição:

Presidente: **Dario Batista Oliveira da Silva**

Suplente da Presidência: **Elaine Gianelli dos Santos Silva**

Primeiro Membro: **Manoel Augusto de Alencar Filho**

Suplente do Primeiro Membro: **Wilson Fraga Palazi**

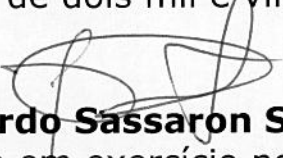
Segundo Membro: **Cornélio Brunhoroto Gimenez**

Suplente do Segundo Membro: **Walkyria Fernandes de Freitas**

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terá como secretário a **Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Nº 2.827/2020**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


José Ricardo Sassaron Sanches
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal